

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI N° 426, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.010.

"Dispõe sobre alteração e consolidação do Plano Plurianual do Município de Novais para o período 2010-2013 estabelecido pela Lei nº 412, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências"

José Alírio Fachin, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2010, conforme Autógrafo de Lei nº 13/2010, de 05 de outubro de 2010:

- Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Novais-SP para o período 2010-2013, instituído pela Lei Municipal nº 412, de 09 de dezembro de 2009 é alterado e consolidado, e passa a vigorar em conformidade com os anexos que integram esta Lei, a seguir especificados:
- I Anexo I Planejamento Orçamentário PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II Anexo II Planejamento Orçamentário PPA Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;
- III Anexo III Planejamento Orçamentário PPA Unidades
 Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- IV Anexo IV Planejamento Orçamentário Estrutura de Órgãos,
 Unidades Orçamentárias e Executoras;
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 2.010.

JOSÉ ALÍRIO FACHIN Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA Assistente Técnico Administrativo - Substº.